INDICAÇÃO Nº 458/2016

Implantação de redutor de velocidade, do tipo lombada, na Rua Félix da Cunha, no trecho compreendido entre as Ruas Monteiro Lobato e Carlos Drumond de Andrade.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que por meio da secretaria competente, seja feita a implantação de redutor de velocidade, do tipo lombada, na Rua Félix da Cunha, no trecho compreendido entre as Ruas Monteiro Lobato e Carlos Drumond de Andrade.

Por se tratar de uma via de acesso principal, que absorve todo o tráfego das vias locais que fazem a interseção com esta rua, tornando intenso o trânsito de veículos nesta região, o trecho ora mencionado necessita de um redutor de velocidade o qual evitaria que os veículos trafegassem em alta velocidade, evitando riscos iminentes para os pedestres, que são os mais afetados.

Cabe ao Poder Público Municipal garantir a segurança das vias, conforme preceitua o art. 1º, §2º do CTB, *"o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito".*

Além disso, na legislação supracitada, em seu §3º do mesmo artigo, prescreve que *"os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro".*

Diante do exposto, é feita a referida indicação atendendo aos anseios da população local, com o objetivo de preservar a integridade física dos usuários desta via.

SALA DAS SESSÕES, 7 de dezembro de 2016.

MARCOS ZANETTI